

**ERRATA Nº 002/2017**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2017 – SEADM**

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2017 – SEADM, publicado no Diário Oficial em 17 de março de 2017, informamos as correções, conforme segue:

**I – Onde se lê:**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1- De: 21/03/2017 à 04/04/2017.

1.2- Horário: Das 08h às 14h.

1.3- Local: Sede da Prefeitura – situada na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE. Fone: (81) 3687-1649.

**Leia-se:**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1- De: 21/03/2017 à 04/04/2017 e 11/04/2017 à 18/04/2017.

1.2- Horário: Das 08h às 14h.

1.3- Local: Sede da Prefeitura – situada na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE. Fone: (81) 3687-1533 ou através do e-mail: [inscricoescortes2017@gmail.com](mailto:inscricoescortes2017@gmail.com).

1.3.1 O candidato que optar por realizar sua inscrição através de e-mail, deve cumprir a exigência dos documentos listados no item 1.5 em formato PDF, bem como o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.

1.3.2 A conta para proceder com o pagamento da inscrição é: Banco do Brasil – Agência 2529-1 – Conta Corrente 12.922-4, observado o prazo para as inscrições no item 1.1, através do e-mail: [inscricoescortes2017@gmail.com](mailto:inscricoescortes2017@gmail.com).

1.3.3 Aqueles que preferirem realizar as inscrições através do e-mail, quando selecionados, deverão apresentar os originais dos documentos enviados por e-mail no ato da assinatura do contrato/termo/nomeação, sob pena de desclassificação.

**II – Onde se lê:**

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Ser o mais idoso;

b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.

**Leia-se:**

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Ser o mais idoso;

b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

**III – Onde se lê:**

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A convocação dos classificados será realizada através de e-mail, telegrama e/ou contato telefônico.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, que providenciará o envio para a Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, mediante cotejo da legislação vigente.

11.5 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cortês/PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.6 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria de Administração – SEADM, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.8 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

**Leia-se:**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A convocação dos classificados será realizada através de e-mail, telegrama e/ou contato telefônico.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, que providenciará o envio para a Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

11.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no site oficial do Município: [www.cortes.pe.gov.br](http://www.cortes.pe.gov.br), bem como no mural da Prefeitura, através de Portaria expedida pela Secretaria de Administração do Município, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas os candidatos classificados pessoas com deficiência.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, mediante cotejo da legislação vigente.

11.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cortês/PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria de Administração – SEADM, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.10 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

11.11 Os candidatos que em razão de serem servidores efetivos do Município, bem como de outros entes, e da Administração Direta e Indireta, deverão observar o que preceitua o art. 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal.

**IV – Onde se lê:**

### **ANEXO III QUADRO DE FUNÇÃO - VAGAS – REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Professor do Ensino Fundamental I	40		150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Formação em Magistério ou Graduação em Pedagogia e tempo de experiência no exercício da função.	Magistério h/a: R\$ 9,59 + 10%; Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Licenciatura em Língua Portuguesa	01		150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior, Licenciatura em Letras e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Licenciatura em Matemática	02		150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior, Licenciatura em Matemática e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Licenciatura em História	01		150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior, Licenciatura em História e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Licenciatura Ciências	01		150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior, Licenciatura em Ciências Biológicas/Exatas com habilitação em Ciências e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Licenciatura em Educação Física	01		150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior, Licenciatura em Educação Física e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Professor da EJA – Educação de Jovens e Adultos	05		150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Formação em Magistério ou Graduação em Pedagogia e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Auxiliar de Serviços Gerais na Função de Monitor de Ônibus Escolar	07		40h	Ensino Fundamental Incompleto e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00 reais
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural	10		40h	Ensino Fundamental Incompleto e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00 reais
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>				

**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>		<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO</b>	
Auxiliar de Serviços Gerais	07		40h	Ensino Fundamental Incompleto e tempo de experiência no exercício da função	R\$ 937,00 reais
Enfermeiro Obstetra	01		40h	Nível Superior, Graduação em Enfermagem, especialização em Obstetrícia e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 2.600,00
Enfermeiro	01		40h	Nível Superior, Graduação em Enfermagem e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 2.600,00
Técnico em Enfermagem	10		40h	Nível Médio, Curso Técnico em Enfermagem e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00 reais
Técnico em Enfermagem Socorrista (SAMU)	03		40h	Nível Médio, Curso Técnico em Enfermagem e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.000,00
Condutor Socorrista (SAMU)	02		40h	Nível Médio, Carteira de Motorista Categoria "D", Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.000,00
Técnico em Laboratório	01		40h	Nível Médio, Curso Técnico em Laboratório e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.000,00
Nutricionista	01		40h	Nível Superior, Graduação em Nutrição e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00
Psicólogo	01		40h	Nível Superior, Graduação em Psicologia e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.000,00

Educador Físico	01		40h	Nível Superior, Graduação em Educação Física e tempo de experiência de pelo menos 1(um) ano no exercício da função.	R\$ 1.540,00
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>				
<b>SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>		<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Gari	30		40h, iniciando a jornada às 05h30.	Ensino Fundamental Incompleto, tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00 reais
Vigia	06		40h	Ensino Fundamental Incompleto e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00 reais
Guarda Municipal	12		40h	Ensino Fundamental Completo e tempo de experiência no exercício da função	R\$ 937,00 reais
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>				

Total de Vagas = 144

Leia-se:

**ANEXO III**  
**QUADRO DE FUNÇÃO - VAGAS – REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Professor do Ensino Fundamental I	38	02	40	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Formação em Magistério ou Graduação em Pedagogia e tempo de experiência no exercício da função.	Magistério h/a: R\$ 9,59 + 10%; Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Licenciatura em Língua Portuguesa	01		01	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior, Licenciatura em Letras e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Licenciatura em Matemática	01	01	02	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior, Licenciatura em Matemática e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Licenciatura em História	01		01	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior, Licenciatura em História e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Licenciatura Ciências	01		01	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior, Licenciatura em Letras com habilitação em Ciências e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Licenciatura em Educação Física	01		01	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior, Licenciatura em Educação Física e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%

Professor da EJA – Educação de Jovens e Adultos	04	01	05	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Formação em Magistério ou Graduação em Pedagogia e tempo de experiência no exercício da função.	Licenciatura h/a: R\$ 10,55 + 10% (incentivo a docência); e Especialização h/a: R\$ 11,60 + 10%
Auxiliar de Serviços Gerais na Função de Monitor de Ônibus Escolar	06	01	07	40h	Ensino Fundamental Incompleto e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00 reais
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural	09	01	10	40h	Ensino Fundamental Incompleto e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00 reais
<b>TOTAL</b>			68			

**SECRETARIA DE SAÚDE**

FUNÇÃO	VAGAS			REGIME DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO	
Auxiliar de Serviços Gerais	06	01	07	40h	Ensino Fundamental Incompleto e tempo de experiência no exercício da função	R\$ 937,00 reais
Enfermeiro Obstetra	01		01	40h	Nível Superior, Graduação em Enfermagem, especialização em Obstetrícia e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 2.600,00
Enfermeiro	01		01	40h	Nível Superior, Graduação em Enfermagem e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 2.600,00
Técnico em Enfermagem	09	01	10	40h	Nível Médio, Curso Técnico em Enfermagem e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00 reais
Técnico em Enfermagem Socorrista (SAMU)	02	01	03	40h	Nível Médio, Curso Técnico em Enfermagem e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.000,00
Condutor Socorrista (SAMU)	01	01	02	40h	Nível Médio, Carteira de Motorista Categoria "D", Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.000,00
Técnico em Laboratório	01		01	40h	Nível Médio, Curso Técnico em Laboratório e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.000,00
Nutricionista	01		01	40h	Nível Superior, Graduação em Nutrição e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00
Psicólogo	01		01	40h	Nível Superior, Graduação em Psicologia e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.000,00
Educador Físico	01		01	40h	Nível Superior, Graduação em Educação Física e tempo de experiência de pelo menos 1(um) ano no exercício da função.	R\$ 1.540,00
<b>TOTAL</b>			28			

**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

FUNÇÃO	VAGAS			REGIME DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Gari	28	02	30	40h, iniciando a jornada às 05h30.	Ensino Fundamental Incompleto, tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00 reais
Vigia	05	01	06	40h	Ensino Fundamental Incompleto e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 937,00 reais
Guarda Municipal	11	01	12	40h	Ensino Fundamental Completo e tempo de experiência no exercício da função	R\$ 937,00 reais
<b>TOTAL</b>			48			

Total de Vagas = 144

V – Onde se lê:

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	21/03/2017 a 04/04/2017
Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória	05/04/2017 a 07/07/2017
Resultado Preliminar Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da sede da Prefeitura, situado na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.	10/04/2017
Prazo recursal	11/04/2017 e 12/04/2017
Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental Local: Será divulgado no site da Prefeitura de Cortês e afixado no Quadro de Aviso da sede da Prefeitura, situado na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.	13/04/2017
Convocação dos classificados	a partir de 15/04/2017

Leia-se:

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	21/03/2017 à 04/04/2017 e 11/04/2017 a 18/04/2017
Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória	19/04/2017 a 24/04/2017
Resultado Preliminar Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da sede da Prefeitura, situado na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.	25/04/2017
Prazo recursal	26/04/2017 e 27/04/2017
Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental Local: Será divulgado no site da Prefeitura de Cortês e afixado no Quadro de Aviso da sede da Prefeitura, situado na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.	28/04/2017
Convocação dos classificados	a partir de 02/05/2017

VI – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores.

Cortês, 07 de abril de 2017.

**José Reginaldo Morais dos Santos**  
Prefeito